



Associação Esportiva São José
São José dos Campos - SP

380

PORTARIA AESJ Nº 162

de 26 de Agosto de 1.992

Fundada em 15/08/1913

- Fixa critérios para recebimento de taxa de golfe

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Diretor Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de sua competência estatutária, considerando:-

- estudo que está sendo efetivado pela Comissão sobre Assuntos do Golfe;
- a crescente reivindicação sobre redução dos valores cobrados para prática daquele esporte;
- amplo controle pelos responsáveis pelo setor para que todos os praticantes efetuem os pagamentos devidos;

R E S O L V E:

- 01.- Adotar como medida provisória, o congelamento das taxas pagas pelos golfistas dependentes por prazo indeterminado, ficando o valor cobrado em Julho/1992 fixado como o valor a ser cobrado até o mês de Setembro de 1.992.
- 02.- Os valores pagos em Agosto/1992 pela tabela atualizada, sofrerão redução, sendo o valor pago a maior descontado no pagamento de Setembro/1992.
- 03.- Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições que a contrariem.

Registrar, afixar nos locais de costume para conhecimento de todos e cumpra-se.

São José dos Campos, 26 de Agosto de 1.992

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Miguel Liberato

Diretor de Finanças e Patrimônio

Sergio Beig

Presidente

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804